

RESOLUÇÃO Nº 232/2022

*CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR E ESTAGIÁRIO DA AGIR:
EWERTON SANTANA MELO E VICTOR FARIAS ANDREAZZA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

DANIEL ANTONIO NARZETTI, Diretor Geral da Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos Municipais do Médio Vale do Itajaí – AGIR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 142/2022, e observadas as disposições do Novo Protocolo de Intenções da AGIR e, de acordo com os demais dispositivos legais aplicáveis, e;

Considerando que a Constituição Federal de 1988, estendeu os direitos relativos as férias aos servidores públicos através do art. 39, § 3º, combinado com o art. 7º, XVII.

Considerando que se trata de norma que tem aplicação geral e cogente ao serviço público de todos os entes federativos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulares ao servidor e estagiário abaixo especificados:

Nome	Função	Período Aquisitivo	Período de Gozo/Pecúnia
Ewerton Santana Melo	Agente Administrativo da AGIR	14 dias ref. P.A de 2021/2022	14 dias de gozo: de 05.12.2022 a 18.12.2022
Victor Farias Andreazza	Estagiário da AGIR	15 dias ref. P.A de 2022/2023	15 dias de gozo: de 02.01.2023 a 16.01.2023

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, cujos efeitos aplicar-se-ão ao período de gozo de férias pelo servidor e estagiário supracitados, conforme decisão autorizativa do Sr. Diretor Geral.

Blumenau, em 01 de dezembro de 2022.

DANIEL ANTONIO NARZETTI
Diretor Geral da AGIR



Assinado digitalmente por:

Daniel Antonio
Narzetti
...040.739-..
Data: 01/12/2022
18:03:11 -03:00